



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

INDICAÇÃO Nº _____/2019

Ao
Excelentíssimo
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

Solicita que o Poder Executivo Municipal proceda à instituição de campanha de incentivo de ponto de entrega voluntária de garrafa Pet em hipermercados, supermercados e congêneres, no âmbito do município de Cariacica.

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal da presente solicitação é, além de impulsionar a preservação ambiental, tornar o acesso a este tipo de material mais fácil aos grupos, entidades e particulares que reduzem o referido resíduo transformando-o em artesanato, matéria prima, composto ou até mesmo reutilizam para outros fins não poluentes.

A garrafa PET já faz parte do nosso cotidiano, uma vez que é utilizada para embalar praticamente todos os líquidos, de remédios a bebidas. Mas ela também pode ser encontrada em outros tipos de embalagens e em outros setores da indústria, como o têxtil, que usa o material como matéria-prima para a fabricação de tecidos. E, apesar de ser um produto 100% reciclável e de baixo custo de produção, a fabricação e o descarte inadequados fazem com que a garrafa PET represente potenciais efeitos nocivos para o meio ambiente e para a saúde humana.

Sobre o ponto de coleta - destacamos que o mesmo deve estar disposto em lugar acessível aos cidadãos, devidamente identificado de acordo com o enquadramento do resíduo pelas normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. As garrafas Pet recebidas através de entrega voluntária deverão ser acondicionadas adequadamente e armazenadas de forma segregada, obedecidas às normas ambientais e de saúde pública pertinente.

Vale ressaltar, que o volume recebido de garrafas pet deve ser destinado a órgãos, ONGs, cooperativas, associações, e outras instituições que deem o tratamento de reutilização e reciclagem apropriado, ou serem devolvidos aos seus fabricantes, fornecedores ou importadores, além de poderem ser utilizados religiosos e sociais como matéria prima de artesanatos e fomentador de ideias criativas, além de contribuir para uma cidade mais limpa e sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

Portanto, eis que trago aos Nobres Pares esta medida extremamente relevante para o controle social dentro de nosso município.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 09 de setembro de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203

E-mail: elinho@camaracariacica.es.gov.br

Identificador: 3100300039003000310032003A003000 Conferência em: <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>.